



ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO N.º 16/2015
PA nº 5617/2014

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE
EMPRESA ESPECIALIZADA EM
ENGENHARIA CIVIL OU ARQUITETURA
QUE ENTRE SI FAZEM A UNIÃO, POR
INTERMÉDIO DO TRIBUNAL REGIONAL
DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO E A
EMPRESA N.B. FONSECA CONSTRUÇÕES E
ENGENHARIA LTDA.

Pelo presente instrumento particular, a UNIÃO por intermédio do TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, com sede na Avenida Senador Vitorino Freire, 2001, Areinha, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob o nº 23.608.631/0001-93, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato, representado pelo Exmo. Desembargador Presidente, **LUIZ COSMO DA SILVA JÚNIOR** e, do outro lado, a empresa N.B. FONSECA CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ Nº 00.811.967/0001-53, com endereço na Avenida Daniel de La Touche, nº 999, sala 43, Dunas Center, Cohama, CEP: 65.074-115, nesta cidade, doravante denominada CONTRATADA, representada, neste ato, pelo Senhor NEURIVAN BORGES DA FONSECA, Sócio-Administrador, inscrito no CPF sob o 104.044.143-20, ajustam entre si este Contrato, na forma constante do PA nº 5617/2014 com base no despacho de nº 4548/2015, da Diretora Geral, postado em doc. 114, o qual se regerá pelas cláusulas e condições a seguir discriminadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto:

- a) Prorrogação de vigência contratual, por 60 (sessenta) dias, e de execução, por 30 (trinta) dias;
- b) Majoração de valores com acréscimo e supressão dos serviços ajustados no Contrato nº 16/2015.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO E DE VIGÊNCIA



Pelo presente Termo Aditivo, o **prazo de execução** do Contrato nº 16/2015, que tem por objeto a execução dos serviços de reforma do gabinete do Desembargador Luiz Cosmo da Silva Júnior, localizado no prédio-sede do Contratante, firmado entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA em 13/07/2015, fica prorrogado pelo prazo de 30 (trinta) dias, a contar de **28/11/2015 a 28/12/2015**.

Parágrafo Único – O prazo de **vigência** fica prorrogado por 60 (sessenta) dias, a contar de **13 de janeiro de 2016 a 12 de março de 2016**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

O valor de **R\$ 155.071,08 (cento e cinquenta e cinco mil, setenta e um reais, oito centavos)**, ajustado no Contrato 16/2015 fica acrescido, por meio deste termo, em decorrência de acréscimo e supressão dos serviços descritos nos parágrafos seguintes, conforme planilhas de docs 109/112.

Parágrafo primeiro. Os serviços licitados serão acrescidos em **R\$ 42.642,71** (quarenta e dois mil, seiscientos e quarenta e dois reais, setenta e um centavos), conforme Planilha-resumo abaixo:

Discriminação	Valor (R\$)	Percentual (%)
Planilha vencedora da licitação	155.071,08	100
Planilha de itens licitados	+17.578,00	+11,33
Planilha de itens não licitados	+29.433,28	+18,98
Planilha de supressão	-4.368,67	-2,81
TOTAL DE ADITIVO	42.642,71	27,49

CLÁUSULA QUARTA – DA COMPLEMENTAÇÃO DA GARANTIA



A Contratada apresentará em favor do Contratante a complementação da garantia contratual no valor de **R\$ 1.272,29** (hum mil, duzentos e setenta e dois reais e vinte e nove centavos), no prazo máximo de 10 (dez) dias consecutivos após a assinatura deste termo.

CLÁUSULA QUINTA – RATIFICAÇÃO

Continuam em vigor as demais cláusulas, condições e obrigações fixadas no instrumento primitivo e não alteradas por este Termo Aditivo.

E, por estarem assim justos e contratados firmam o presente contrato, em duas vias de igual teor e forma para um só efeito, que assinam juntamente com as duas testemunhas abaixo identificadas, a tudo presentes.

São Luís, 27 de novembro de 2015.

LUIZ COSMO DA SILVA JÚNIOR

DESEMBARGADOR-PRESIDENTE

TRT- 16ª Região

NEURIVAN BORGES DA FONSECA

N.B FONSECA CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA LTDA.

Testemunhas:

1- acufendes

Identificação N.º 30816477

2- Mauro Soares

Identificação N.º 308161077